



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ. 49.387.516/0001-99
AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX: (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

Ata da 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 01 de Abril de 2.002.

Presidente.: Luís Carlos Barros Soares.

Secretário.: Alcídio Alves de Oliveira.

Ao Primeiro Dia do mês de Abril de Dois Mil e Dois, realizou-se em sua sede à Av. Doutor Couto Júnior nº 234 a Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes vereadores.: Alcides Alves; Alcídio Alves de Oliveira; Aparecido Célio Horácio; Célio Henrique Bastos Marini; Ederley Marco dos Santos Briquezi; José Eduardo Ultramari; José Roberto Bergamin; Luís Carlos Barros Soares; Walter Oliveira Dias; num total de nove vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão.: **EXPEDIENTE.:** Em Discussão e Votação a **Ata da 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 18 de Março de 2.002.** Em Discussão a **Ata da 23ª Sessão Ordinária.** Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira.:** Sr. Presidente a pedido do Vereador José Eduardo Ultramari, solicito que conste na Ata da última sessão a agressão sofrida por ele feita pelo Vereador Walter Oliveira Dias. O Sr. Presidente disse ao nobre Vereador que se ficou gravado será inserido caso contrário não, haja visto que as Atas elas são feitas suscintra e assim prevê o nosso Regimento. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Walter Oliveira Dias.:** Eu acho que o Legislativo está de portas abertas a toda a nossa Comunidade e nós trabalhamos com o bom senso e devemos representar junto aos nossos eleitores os trabalhos com tribuna, com a democracia, com a opinião, com as palavras, nós pedimos votos de casa em casa, agora eu não acho justo o Vereador Ederley levantar para falar e não querer que o Vereador fale sendo que foi concedido a voz pelo Sr. Presidente, mas é contra realmente a minha pessoa só que tem um detalhe que o Vereador Ederley tinha o direito de falar porque o Presidente concedeu a palavra, agora porque questionar sendo que a tribuna está livre, se tiver algum Vereador que acha que não está bom que se levante e vem falar, se algum Vereador se doeu se levanta e vem falar também, eu acho que nós temos coisas a mais zelar e cuidar que é o interesse do Servidor Público, é o interesse do nosso municípe, é o interesse da nossa Comunidade, é o veto do Prefeito que vem vindo aí para prejudicar os nossos Servidores e é lamentável esse veto porque que o Prefeito não fez um veto e mandou um projeto de quinze reais fazendo sessenta reais que todos

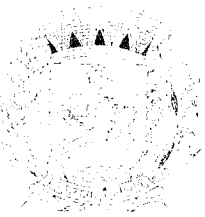


CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ: 49.887.516/0001-99
AV. DR. COSTA JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP: 13.430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX: (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

Vereadores votaram favoráveis é com isso que nós devemos nos preocupar. Eu tenho ata onde me desacatou, me desafiou mas eu não estou preocupado com isso porque se tem algum problema contra mim eu não estou preocupado com isso, agora nós temos crianças passando necessidade e pedindo nas ruas, temos pessoas precisando de um atendimento maior na área da saúde, social, nossos servidores estão sem aumento, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Aparecido Célio Horácio.**: É lamentável quando se tem algum servidor que vai presenciar um veto que tem como parecer jurídico, mas não vejo justiça nesse parecer jurídico que já tem bastante coisa errada na Prefeitura. Com relação ao tocante do companheiro Walter eu creio que não foi para ofender o companheiro José Eduardo Ultramari porque nós estamos aqui para trabalhar unidos, se um ofendeu o outro está gravado em ata mas acho que não foi no sentido de ofender ninguém porque estamos aqui para trabalhar e cumprir com o nosso dever e sei que nós Vereadores temos a tarefa árdua na mão de fazer com essa missão venha a se cumprir em nosso município, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Ederley Marco dos Santos Briquezi.**: O Vereador está falando que foi o outro Vereador quem agrediu ele mas Sr. Presidente foi por motivo de um minuto que eu tive de réplica e eu vim até essa tribuna, e o Vereador da sua mesa falou "...até quando vai isso..." então eu acho que é um direito meu e no meu tempo eu falo e o problema é meu, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira.**: Infelizmente ainda acontece esses tipos de coisa, infelizmente as agressões tem que ser gravadas, O Sr. José Eduardo Ultramari foi agredido mas naturalmente o Vereador Ederley tinha direito a palavra e foi lhe dado o direito da palavra, o simples comentário do Vereador não significava que o outro deveria levantar e falar da maneira que falou, houve ofensas ao Vereador José Roberto Bergamin em sessões passadas e até palavrões foram dito, então Sr. Presidente as providências devem ser tomadas de imediato e essas agressões aqui dentro do plenário devia parar, o respeito das pessoas deveriam ser tomadas de imediato Sr. Presidente porque essas agressões dentro do plenário deveriam parar, porque o respeito das pessoas tem que ser dito de maneira correta será que nós vamos tampar os olhos e os ouvidos para ouvir besteira aqui dentro, meu muito obrigado. Como mais nenhum Vereador desejou discutir a **Ata da 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 18 de Março de 2.002**, o Sr. Presidente colocou as mesmas em Votação. Aprovada por Unanimidade de Votos. Passamos a leitura das



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

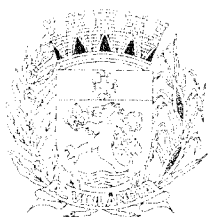
CNPJ: 40.937.816/0001-00
AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP: 17.130-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX: (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_mv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Passamos aos
REQUERIMENTOS e INDICAÇÕES. Foi feito a leitura do
REQUERIMENTO Nº 07/2.002 DE 28 DE MARÇO DE 2.002.

de autoria do Vereador **Walter Oliveira Dias.** **Assunto.:**
"Oficiar ao Deputado Celso Tanauí, o qual solicita providências devidas para o Projeto de Lei nº 0279/99, de autoria do mesmo, que altera a Lei nº 5.451/86, que dispõe sobre a concessão de benefício à Policiais Militares julgados inválidos ou falecidos em ato de serviço, tenha sua tramitação na Assembléia Legislativa do Estado em Regime de Urgência, visando fazer o mais rapidamente possível Justiça aos Policiais Militares inativos por invalidez e os vitimados de paraplegia incurável."

Em Discussão o **Requerimento nº 07/2.002.** Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Walter Oliveira Dias.:** Este é um requerimento feito a pedido de um Sargento aposentado e esse Deputado Celso Tanauí apresentou na Assembléia Legislativa mas ele não está em pauta, a Câmara de Garça também já fez um requerimento para que a Assembléia coloque em pauta esse projeto que será beneficiado o pessoal da ativa e inativa da Polícia Militar, então ele esteve aqui em Alvinlândia me procurou e nada mais é do que fazer com a Assembléia Legislativa coloque em regime de urgência esse projeto que vem beneficiar a Polícia Militar. Sr. Presidente eu gostaria que Vossa Excelência encaminhasse cópia desse requerimento ao chefe do Destacamento da Polícia Militar para que o mesmo tome ciência e agradeço aos senhores Vereadores por terem assinado junto a essa propositura, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira.:** Naturalmente como podemos verificar sobre a Corporação da Polícia Militar do Estado de São Paulo onde logicamente não podemos deixar de frisar que existe laranjas podres, mas também existe pessoas de bem e muitos deles são bons e hoje podemos averiguar que a situação de um soldado que venha a falecer a família fica desmerecido do salário e até mesmo de uma previdência a qual a polícia não garante a sobrevivência dos filhos e da esposa desse policial, também aqueles que acontecem de sofrer algum acidente e ter a sua invalidez comprovada e assim mesmo a família não consegue estabelecer um parâmetro de custo para a sua sobrevivência. O requerimento hora colocado em pauta vem a dar apoio a um projeto da Assembléia Legislativa que eu digo, infelizmente tem que acontecer esses requerimentos para que a



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

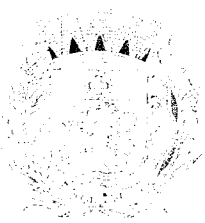
CNPJ. 49.587.516/0001-99

AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

FONE/FAX (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

Assembléia Legislativa tome uma posição diante de fatos que a anos assola o nosso País, o nosso Estado e no fato citado a Corporação da Polícia Militar com seus soldados que as vezes são inválidos e as vezes morrem e a família fica a mercê como eu já disse, tem meu apoio este requerimento e também deverá salientar que a Câmara de Alvinlândia também apoiou e passar a Assembléia Legislativa o apoio dessa Casa de Leis, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Célio Henrique Bastos Marini.**: É de bom grado o requerimento hora apresentado nessa Casa de Leis mais queria aqui deixar registrado Sr. Presidente, que Vossa Excelência encaminhasse a esse mesmo Deputado que o que ele propôs para enviar a Assembléia Legislativa que também envie aos demais funcionários públicos, à Polícia Militar, Professores, Funcionários da Secretaria da Agricultura e várias outras secretarias que correm o mesmo risco que os Policiais Militares, então eu venho pedir ao Sr. Presidente que faça um ofício ao Deputado hora citado e que ele encaminhe da mesma forma que ele encaminhou aos Policiais Militares, meu muito obrigado. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **REQUERIMENTO Nº 07/2.002**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Passamos ao **PEQUENO EXPEDIENTE.**: Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira.**: Gostaria de falar na temida violência onde ontem um Congresso feito por órgão do Estado de São Paulo colocou em pauta vários itens que gera a violência, na semana passada onde estive em visita ao fórum de Garça onde um ex- Policial Militar estava sendo julgado por estar presente nesse tipo de violência, sabemos nós que em meados de 1.996 aquele acidente sofrido por uma jovem mulher ainda na rodovia onde liga Lupércio à Alvinlândia foi uma montagem para que recebesse dali o seguro de vida daquela senhora feita pelo seu namorado o qual colocou ele como dependente. Ao observar esse tipo de violência podemos imaginar que a violência parte do cidadão civil, ou que a violência de cidadão que não tem mero conhecimento da lei ou que para isso não consegue estabelecê-la de seus neurônios, mas podemos observar também que várias fatias da população vem se gerando violência houve um fato o qual alguns munícipes me trouxeram de um Policial Militar o qual chegou a tona de sacar uma arma para ameaçar um Pai de família, esses tipos de atitudes Srs. Vereadores vem só causar mais violência, vem trazer à tona a descrença da população civil as pessoas da lei e esses tipos de agressão vem trazer a tona o desrespeito da pessoa civil para com a Lei e ainda no inicio dessa sessão disse eu na discussão da Ata que devemos nós cidadãos pessoas de bem, pessoas que



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ: 49.587.516/0001-90
AV. DR. JOÃO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP: 17.436-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX: (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

representam a comunidade se precaver da maneira que se pronuncia, da maneira em que se direciona ao colega até mesmo no trabalho, até mesmo em algumas instituições civil ou para Militar. Podemos analisar da maneira que foi feita a entrada do órgão do MST a fazenda da maior autoridade do País que é o Sr. Presidente da República, agora senhores Vereadores perceba se a residência de um Presidente da República está sendo ameaçada imagina a residência de pessoas comum igual a nós, observa-se isso um crime de violência que assola o País e que está chegando nas cidades pequenas, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Aparecido Célio Horácio.** Me orgulha muito ser Vereador em Alvinlândia porque cuidar do município é uma tarefa árdua que tem que dispor de muito ânimo, coragem e determinação para se achar os pontos onde precisamos corrigir. Gostaria de alertar os companheiros que fazem parte junto a Comissão de Obras e Serviços Públicos e sou Presidente dessa Comissão para que dentro de mais um dia ou dois eu conclua o levantamento que estou fazendo e vou apresentar a essa Câmara, eu quero ver os nossos munícipes contente com o trabalho do Vereador, marcar uma reunião com o nobre Presidente e todos os Vereadores para saber o que está acontecendo em nosso município que são casos lamentáveis e eu como Vereador não aceito coisa errada que venha a prejudicar o nosso município, porque vou apresentar um relatório resumido para esses Vereadores e ver que rumo que nós vamos tomar para a Democracia e tenho certeza que os culpados irão ser punidos, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Célio Henrique Bastos Marini.** Eu queria dizer ao Sr. Presidente que falta iluminação na Av. Mariana Martimiano Bergamin na altura da Escola Municipal e encontra-se as escuras, sei que não posso fazer pedidos verbal mas é só um lembrete que estou fazendo para que deixe registrado em Ata as palavras desse Vereador. Não poderia deixar de dizer também sobre a nossa páscoa onde todas as crianças de nossa cidade desde a Pré-Escola receberam um ovo de páscoa simbólico da Prefeitura Municipal dado pelo Sr. Executivo e a 1ª Dama. Queria dizer também que este Vereador tem maior legalidade das coisas no qual já apuramos uma CPI e Vereadores que me antecederam ai apresentar relatório no qual eu quero ver e se for preciso farei parte de mais uma CPI para apurar as más administrações, verbas ocupadas, o mal dinheiro ocupado e dizer a vocês que já fui participante da primeira CPI estou engajado na segunda no qual temos a segunda ou a terceira reunião na próxima Quarta-feira próxima e vocês tem o direito de vir acompanhar o nosso trabalho. Quero dizer aos Vereadores que aqui



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

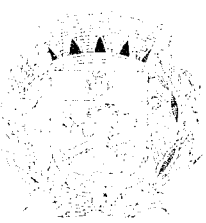
CNPJ: 40.387.516/0001-99

AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP: 13130-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX: (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

me antecederam que este Vereador dá todo apoio a apuração de irregularidade feita pelos EDIS, tem meu voto Sr. Vereador e pode contar com este Vereador para qualquer irregularidade estará junto com você desde que seja ela concreta, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Walter Oliveira Dias.**: Sr. Presidente ocorreu um fato essa semana passada que machuca o coração de quem não faz desigualdade, quem não usa o favorecimento para algumas pessoas onde não foi atendido a Sra. Aparecida a Sra. Diomar que faleceu um parente dela em Araras e a nossa administração se recusou em atendê-la, eu falo em nome da família e acho que o que se faz para alguns tem que se fazer para todos, tem aqui meu repúdio a administração ao ato do Executivo em não conceder um carro para transportar a família no velório de seus parentes, porque tem feito até para pessoas que tem condições Sr. Presidente eu gostaria que Vossa Excelência interferisse junto ao Executivo com esta palavra desse Vereador ou faz para todos ou não faz para ninguém porque eu acho lamentável quando uma pessoa precisa e não é atendida e outros só pedir vai ou as vezes até se oferece, em nome daquela família ficou dolorido, tem também o descaso do Sr. Prefeito que eu liguei na casa dele e ele estava lá e não atendeu o meu telefone e eu fiquei chateado, Sr. Presidente peço apoio a Vossa Excelência. Quero falar com relação aos editais da Prefeitura para que quando ele fizer editais que fixe também na nossa Câmara porque aqui é a Casa do Legislativo, é a Casa do Povo, porque nem sempre a Prefeitura está de portas abertas mas a Câmara está então aqui é o lugar público e nós representamos a Comunidade, então que traga os editais para fixar no mural da Câmara e na porta da Câmara, peço apoio a Vossa Excelência. Quero também falar com relação ao Banco da Terra porque o município de Garça comprou uma fazenda no valor de um milhão e trezentos mil reais e Alvinlândia ainda não está nem legalizada junto a ANDAFAP, houve umas más colocações com relação a propriedade do Baracá e depois disso eu não estou vendo interesse da administração e do grupo de famílias que tem intenção da adquirir essas terras, tenho certeza que tem Vereador que é contra mas este Vereador não vai deixar isso em branco porque o município de Alvinlândia deve entrar, porque beneficia uma comunidade que quer trabalhar na área rural, Sr. Presidente peço apoio a Vossa Excelência para que cobre do Executivo para que conseguimos trazer para Alvinlândia esse assentamento porque municípios da nossa região já está com quase tudo certo para esse assentamento, meu muito obrigado. Terminado o Pequeno Expediente, passamos a

ORDEM DO DIA.: Passamos ao **VETO DO EXECUTIVO** de **25 de**



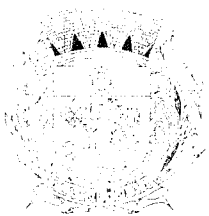
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ 49.887.516/0001-99

AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP. 17450-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

Março de 2.002, ao **PROJETO DE LEI Nº 01/2.002 - LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **Aparecido Célio Horácio**, juntamente com os **Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Assunto.:** “**Vetar totalmente o Projeto de Lei nº 01/2.002 - LEGISLATIVO, referente ao Autógrafo nº 06/2.002, que dispõe sobre a Associação Civil Ideal, denominada de Banco Popular Solidário com o objetivo de conceder a Micros e Pequenos Empreendedores instalados no território Municipal e dá outras providências.**” Em **Única Discussão** o **VETO DO EXECUTIVO**, sendo o mesmo Votado em **Votação Nominal.:** Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira.:** Podemos averiguar que ao acompanhar aqui em aberto o parecer jurídico da Prefeitura onde o próprio parecer cita a obrigatoriedade de se constituir para a apreciação de um projeto desse ser um objeto de convênio, os senhores podem observar que quando existe uma Lei a qual o gestor de uma entidade pública dos entes da Federação coloca-se a disposição para se conveniar a outro isso teria que partir de um gestor para outro gestor, o projeto feito pelo nobre Vereador Aparecido Célio nesse Legislativo obteve a aprovação da casa o qual também podemos averiguar que o mesmo não foi acatado pelo Poder Executivo, o Poder Executivo tem suas razões o qual expôs que seu parecer em seu veto e o Vereador Célio por sua razão também tem suas razões onde coloca-se que averiguando dessa forma se coloca o projeto aprovado onde se cria uma Cooperativa de crédito do município sem o convênio do Estado, jamais senhores Vereadores podemos sobreviver em uma cooperativa dessa portanto vendo por esse lado temos que estar de acordo com o veto do Prefeito e vendo por outro lado que consta no orçamento a criação do Banco do Povo o qual a matéria já se encontra em tramite nessa Casa de Leis, Banco este, convênio este que será através de dez por cento do município e mais noventa por cento do Governo do Estado de São Paulo portanto sou favor ao veto do Prefeito e recomendo aos senhores também sejam, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Aparecido Célio Horácio.:** Em primeiro lugar eu julgo incompetente esse Jurídico que deu esse parecer de competência do Jurídico da Prefeitura, o qual veta através de um parecer desse também coloca as idéias do companheiros contra uma propositura matando porque o Jurídico é incompetente porque o primeiro requisito imprescindível para a implantação da associação dessa natureza que realiza o convênio, não é morto nobre companheiro, o projeto jamais ele é morto porque ele está autorizando e dando toda autoridade ao Sr. Prefeito para assinar



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ: 49.887.616/0001-69
AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP: 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX: (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

convênio com a SERT, então no próprio projeto já está dando essa autoridade para o Legislativo fazer este primeiro quisito o qual ela citou aqui. Segundo a competência para a apresentação do projeto ela inclusive errou aqui porque não é Legislativo e sim Executivo, o Artigo 30 da Constituição Federal quando se diz em desenvolvimento local que é do interesse do povo tem que se reunir para discutir, portanto incompetência no artigo segundo. O Artigo 30 ele dá toda autoridade para esse tipo de projeto partir do Legislativo por iniciativa do desenvolvimento local. Diz que a Lei Estadual não permite que o Poder Legislativo apresente projeto de lei referente ao assunto financeiro, qual será a faculdade desse Jurídico sendo que no projeto já zela por esse item o qual autoriza o Prefeito a trabalhar em cima dos convênios da SERT e demais itens e não só esse, se vocês vetarem esse projeto estarão perdendo mais essa oportunidade e não só do Banco do Povo. O Banco do Povo vai vir para Alvinlândia sim graças ao Legislativo que apoiaram, graças a esse Vereador que correu atrás e através do Banco do Povo estimulou o Banco da Terra porque desde 1.995 existe o Banco do Povo, esse estudo feito em Garça já está com a matéria até atrasada porque o número lá apresenta quarenta sendo que estamos em cento e cinquenta número e existe seiscentos e quarenta e cinco municípios no Estado de São Paulo e vocês sabem enquanto municípios existem o Banco do Povo? São cento e cinquenta e um, sendo cento e cinquenta e dois com Alvinlândia se nós acelerarmos, então os políticos posso até me incluir nisso, estão muito atrasados e nós temos que aprender mais e saber o que o Governo está oferecendo e Alvinlândia está perdendo oportunidade por falta de vontade, diante disso peço ao Sr. Presidente que autorize a repensar melhor a Comissão de Justiça e Redação pedindo vistas nesse parecer o qual está inconforme com a Lei, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Célio Henrique Bastos Marini.** Mais uma vez eu bato na tecla que nós precisamos um Assessor Jurídico na Câmara, vejam bem que nós precisamos as vezes consultar advogados particulares para resolver problemas na Câmara Municipal, eu como leigo na parte Jurídica eu tenho que acreditar na assinatura da Procuradora Jurídica de Alvinlândia porque uma pessoa que fez faculdade ela tem capacidade e ela é responsável por aquilo que está escrito aqui, se entrar no Ministério Público e apurar irregularidades talvez caça a OAB dela então vejam que o veto do Sr. Prefeito no qual ele diz que convênio, a LOM e a Constituição Estadual tem que andar junto e através disso eu sou obrigado a acreditar na assinatura da Procuradora Jurídica do Município de Alvinlândia mais uma vez, meu muito obrigado.



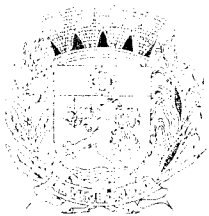
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ: 49.387.516/0001-99

AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP: 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX: (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

palavra o nobre Vereador **José Roberto Bergamin.**: O Vereador Célio que me antecedeu tem toda a razão quando ele disse que a Procuradora Jurídica tem diploma e tem toda responsabilidade pelo parecer que ela dar, olhando o projeto por outro lado o Vereador se exalta um pouco quando diz que os políticos precisam aprender a trabalhar e esse Vereador está trabalhado no projeto Banco do Povo já fazem dois anos junto com a AMMEP, o próprio Vereador participou a poucos dias, o Vereador Célio, Vereador Walter também esteve presente na cidade de Garça onde o Técnico do Banco do Povo deu a palestra sobre a criação Banco do Povo nos municípios da AMMEP, no qual Alvinlândia e Ocaucu, Lupércio e Ubirajara foram agraciados com o Banco que até então eram dois bancos sendo um Garça e um em Duartina para atender os quatorze municípios, mas com a determinação do nosso Secretário que entendeu que deveria haver mais bancos nos quatorze municípios e Alvinlândia ficou com quatro municípios com o Banco do Povo. Tenho certeza que esse banco vem de encontro com a necessidade do nosso município e vamos procurar fazer um bom trabalho, se Deus quiser este projeto vai ser aprovado, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Walter Oliveira Dias.**: Srs. Vereadores nós devemos seguir a orientação do parecer jurídico onde ela diz que “..a competência para apresentação do projeto de lei desta estirpe é exclusiva do Poder Legislativo..” e ela assinou, então é de competência do Vereador Célio Horácio está de parabéns Vereador, voto contra o veto e vou de acordo com o parecer da Dra. Maria Cláudia porque ela está orientando, está de parabéns a Dra. Maria Cláudia que nos concede esse poder, acho até que deveria ter um projeto do Executivo para regulamentar e o trabalho de Vossa Excelência deveria ser apreciado pelo Executivo é lamentável quando o Vereador trabalha e depois é colocado um veto total será que a Câmara não compete? será que compete só para aprovar este projeto do Executivo? meu muito obrigado. O Sr. Presidente comunicou que com relação onde o Sr. Presidente pede para que se atende ao Parecer da Comissão de Justiça e Redação onde o mesmo concerta o parecer da Procuradora Jurídica da Prefeitura, tem se uma observação no segundo item do parecer jurídico onde lê Poder Legislativo, leia-se Poder Executivo, então esse fato já foi concertado porque erros de datilografia todos podem cometer. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcides Alves.**: Venho aqui como membro da Comissão de Justiça e Redação dizer que realmente fica contradizendo no parecer da procuradora jurídica onde ela dá poderes ao Legislativo, mas no mesmo parecer ela está dando o veto falando para que o Prefeito vete porque é inconstitucional então é



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ: 49.487.516/0001-99
AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP: 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX: (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

mais notório e certo de que foi erro de datilografia porque se ela desse aos poderes do Legislativo, jamais este projeto era inconstitucional mas ela diz ser inconstitucional é porque é um erro de datilografia que por esta Comissão de Justiça e Redação não passou, meu muito obrigado. A requerimento verbal do Vereador **Aparecido Célio Horácio**, o Sr. Presidente consultou o plenário a possibilidade de conceder o *Pedido de Vistas* do **VETO** ao **PROJETO DE LEI Nº 01/2.002 - LEGISLATIVO**. Após obter aprovação por 05 (cinco) Votos Favoráveis à 03 (três) Votos Contrários, ficou assim concedido o *Pedido de Vistas* ao Vereador **Aparecido Célio Horácio**, tendo ele 05 (cinco) dias para exarar seu parecer. O Sr. Presidente comunicou que o próximo item seria o **PROJETO DE LEI Nº 07/2.002 - EXECUTIVO**, acompanhado da **MENSAGEM Nº 08/2.002**, de **26 de Março de 2.002**, o qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município no projeto do Banco do Povo Paulista, destinado à Concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município", mas devido existir um Projeto de Lei do Legislativo em tramite com o mesmo o Sr. Presidente retirou o mesmo de pauta, até que se resolva o outro projeto. Passamos ao **VETO TOTAL** do **EXECUTIVO** à **EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2.002 - LEGISLATIVO** ao **PROJETO DE LEI Nº 05/2.002 - EXECUTIVO**, de **01 de Abril de 2.002**, o qual "Veta totalmente a Emenda Modificativa nº 03/2.002 - Legislativo ao Projeto de Lei nº 05/2.002 - Executivo, proposta pela Câmara Municipal de Alvinlândia, que altera a redação do Artigo 1º e seu Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 05/2.002 do Executivo Municipal" em seguida foi a leitura do **PARECER FAVORÁVEL** da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao **VETO DO EXECUTIVO** a referida *Emenda Modificativa*. Em *Discussão Única e Votação Nominal* o **VETO DO EXECUTIVO**. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira.**: Poderia eu nem discutir esse veto, poderia eu simplesmente pegar a minha fala da sessão anterior e ler nessa tribuna, só que vou discutir porque tenho certeza que o empenho do Executivo para pagar o abono de quarenta e cinco reais aos Servidores Municipais é visível pelo fato do veto em menos de quarenta e oito horas já está sobre apreciação desse plenário, então Srs. Vereadores se o Executivo Municipal colocar oito por cento de



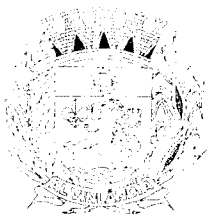
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ. 49.887.516/0001-99

AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

aumento no salário do servidor público terá quem ganha novecentos reais, cinqüenta e sete reais de aumento, enquanto que quem ganha duzentos e noventa reais terá quinze reais e sessenta centavos no aumento salarial, segundo o que me disse o Executivo este veto aprovado hoje por esta Casa de Leis amanhã mesmo o Servidor Municipal receberá aquilo que foi programado desde janeiro para que ele pagasse quarenta e cinco reais, como eu disse na outra sessão fica a critério de Vossas Excelências a fazer aquilo que é mais correto no momento para beneficiar todos os Servidores Públicos do Município. Podemos verificar que não importa na Lei os parâmetros jurídicos não importa se é um centavo ou se é um milhão de reais é inconstitucional, soma-se como disse eu na tribuna quinze reais para cento e vinte funcionários vai dar em cerca de dois mil reais de aumento nesse abono especial ou seja a matéria sendo uma emenda Modificativa na matéria do Executivo torna-se este emenda inconstitucional, se amanhã ou depois que não é difícil acontecer alguém denuncie isso ao Ministério Público o Prefeito irá devolver os dois mil reais do bolso dele e eu não acredito que ele vá fazer isso, portanto se essa matéria for rejeitada o Prefeito vai entrar na justiça e o Servidor irá ficar um ano sem aumento, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Aparecido Célio Horácio.** Com relação a matéria ora exposta só venho lastimar o interesse de ajudar o Servidor Público onde quinze reais não se encontra nos cofres da Prefeitura para pagar enquanto que existe sim o dinheiro suficiente para dar mais quinze reais para inteirar os sessenta, mas eu não vou carregar peso em minha consciência porque amanhã ou depois quero olhar para o servidor público e falar que o Célio voltou a favor do abono para sessenta reais e não para quarenta e cinco reais, porque jamais eu vou contra o funcionário e por causa de quinze reais o Prefeito veta um projeto como esse, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Célio Henrique Bastos Marini.** Gostaria de dizer que o veto mandado pelo Sr. Prefeito no qual eu fui a favor da emenda e hoje através do veto eu estive no pátio municipal, estive com as merendeiras, estive na área social, estive com alguns motoristas da saúde, em fim eu estive em quase todos os setores da Prefeitura Municipal no qual eu perguntei aos Servidores o que era interessante a eles se era receber os quarenta e cinco reais de imediato e por unanimidade eu obtive a resposta que quarenta e cinco reais para eles agora é era melhor do que entrar na justiça e não pagar nenhum abono, conversei com os funcionários da Câmara Municipal e disseram que se for para ir à justiça é melhor quarenta e cinco reais, então é por isso que este Vereador a partir de quando ele pegou este veto na mão ele saiu na



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ. 49.587.516/0001-99
AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

batalha dos funcionários públicos municipais para que viessem falar o que era melhor para eles, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Ederley Marco dos Santos Briquezi.** É lamentável Srs. Vereadores um parecer jurídico falando que é um ato que aumenta despesa com pessoal, então me mostre onde está provocando aumento se no ano passado foram R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) anual esse ano pode gastar dez por cento a mais que dá noventa e cinco mil reais, agora você coloca dez meses a sessenta reais não vai atingir setenta mil reais e vai sobrar vinte e cinco mil reais, agora fala para mim que é inconstitucional, é coisa de louco ter que ver isso aqui e ficar quieto, então está dentro da Lei e sou contra esse veto, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **José Roberto Bergamin.** Esse Vereador gostaria muito que fosse dado os sessenta reais de abono aos nossos funcionários haja visto que estão a vários anos sem aumento e são merecedores, mas infelizmente o Executivo vetou a emenda que a Câmara fez e sabemos nós que a Câmara não tem poderes para aumentar a despesa é lógico porque está no Regimento Interno e na Lei Orgânica, na Constituição Paulista, mas a Câmara tentou e fez seus esforços para que fosse concedido o abono de sessenta reais aos nossos Servidores mas infelizmente o Executivo entendeu que não poderia fazer o abono porque poderia comprometer as finanças do município e para que nossos Servidores não passem o ano sem sessenta reais e quarenta e cinco reais este Vereador vai ser favorável ao veto do Executivo para que amanhã os nossos Servidores recebam o abono, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Walter Oliveira Dias.** Eu gostaria de convocar o Vereador Célio Henrique e o Vereador Ederley e também o Vereador José Roberto Bergamin para que na minha fala eu tivesse a opinião dos Vereadores. O prejuízo dos servidores é de cento e cinquenta reais de março à dezembro se o abono for de quarenta e cinco ou sessenta reais, pelo o que eu ouvi na fala de todos os Vereadores que todos são favoráveis ao abono de sessenta reais mas que o Prefeito vetou a emenda minha e do Vereador Ederley, eu pediria vistas Sr. Presidente nesse veto e já que todos Vereadores apoiam o abono de sessenta reais então que nós votássemos favoráveis em uma sessão marcada depois de falar com o Prefeito, que nós votássemos vetando sim essa emenda mas que ele mandasse para nós os quinze reais, porque quem está ganhando são os Servidores. Sr. Presidente eu peço vistas ao Veto do Executivo a Emenda Modificativa, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcides Alves.** Como foi dito aqui que se tivesse lido as atas talvez não



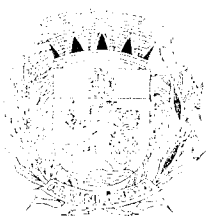
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ. 49.587.516/0001-99

AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_ain@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

precisaria eu estar aqui falando porque o Vereador sabe discutir que era inconstitucional, tem proposituras para o Vereador fazer que é de competência do Vereador fazer, indicações, requerimentos e reuniões com o Sr. Prefeito para mostrar a ele até que ponto ele pode fazer ao funcionário, mas quero dizer aqui e ser bem claro que nas outras sessões foi dito aqui que quero o Vereador que está ao lado funcionário e hoje eu quero dar o meu voto em favor ao funcionário e assim irei votar favor ao veto, meu muito obrigado. A requerimento verbal do Vereador **Walter Oliveira Dias**, o Sr. Presidente consultou o plenário a possibilidade de **conceder o Pedido de Vistas ao Veto do Executivo a Emenda Modificativa nº 03/2.002 - Legislativo**. Após obter a votação, considera-se *rejeitado o Pedido de Vistas do Vereador Walter Oliveira Dias ao Veto do Executivo a Emenda Modificativa nº 03/2.002*. Em seguida o Sr. Presidente em **Votação Nominal** o **VETO DO EXECUTIVO à EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2.002 - LEGISLATIVO**. **Vereador Alcides Alves.:** *Favorável ao Veto;* **Vereador Alcídio Alves de Oliveira.:** *Favorável ao Veto;* **Vereador Aparecido Célio Horácio.:** *Contrário ao Veto;* **Vereador Célio Henrique Bastos Marini.:** *Favorável ao Veto;* **Vereador Ederley Marco dos Santos Briquezi.:** *Contrário ao Veto;* **Vereador José Eduardo Ultramari.:** *Favorável ao Veto;* **Vereador José Roberto Bergamin.:** *Favorável ao Veto;* **Vereador e Presidente da Câmara Luís Carlos Barros Soares.:** *Favorável ao Veto;* **Vereador Walter Oliveira Dias.:** *Contrário ao Veto. Aprovado por 06 (seis) Votos Favoráveis à 03 (três) Votos Contrários o Veto do Executivo a Emenda Modificativa nº 03/2.002 - Legislativo.* Em seguida o Sr. Presidente colocou em **2ª Discussão e Votação** o **PROJETO DE LEI Nº 04/2.002 - LEGISLATIVO**, acompanhado da sua **JUSTIFICATIVA Nº 04/2.002**, de **15 de Março de 2.002** de autoria do Vereador **Walter Oliveira Dias**. **Assunto.:** "Autoriza o Executivo Municipal a colocar a Imagem de Santo Antônio, nosso Padroeiro na entrada de nossa cidade." Em **2ª Discussão** o **PROJETO DE LEI Nº 04/2.002 - LEGISLATIVO**. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Walter Oliveira Dias.:** Nós vamos discutir agora um projeto de iniciativa desse Vereador que coloca a imagem de Santo Antônio na entrada de nossa cidade, agradeço o apoio dos nobres Vereadores na sessão anterior os quais votaram por unanimidade. É um projeto o qual



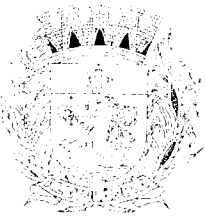
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ. 49.387.516/0001-99

AV. DR. COCUTO JUNIOR, 234 - CEN. RO. - CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

vejo que em nosso município e são poucos os municípios do Estado de São Paulo que não tem a imagem do Santo Padroeiro na entrada de sua cidade, acho que é um projeto de relevância e pediria apoio novamente aos pares para que aprovássemos em segunda votação, Sr. Presidente eu gostaria que Vossa Excelência intercedesse junto ao Executivo no sentido de colocar essa imagem até o dia 13 de Junho no dia do nosso Santo Padroeiro agora nesse ano, porque isso seria um presente ao nosso Santo Padroeiro e também a nossa Comunidade e aos devotos do nosso Santo Padroeiro, peço apoio aos senhores Vereadores para que aprovem em segunda discussão e votação, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Aparecido Célio Horácio.** Gostaria de dizer que sou favorável a propositura do nobre companheiro o qual vem a prestigiar o catolicismo da cidade de Alvinlândia embora eu seja um representante da Igreja Evangélica mas não tenho separação, porque quando se diz respeito ao municípe estou aqui para fazer aquilo que é da vontade de vocês e por motivos de religião não venho aqui separar, pode contar meu voto nobre Vereador, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Célio Henrique Bastos Marini.** É um projeto de grande importância onde foi dito por mim que talvez poderia ser feito através de painel como usa-se muito na alta paulista, quero dizer Sr. Presidente que ao Executar esse projeto que faça um parecer técnico para que não aconteça como a gente vê por aí onde usa-se de má fé a imagem dos seus Padroeiros, quero lembrar das palavras do Vereador Alcides Alves no qual na Legislatura passada ocupou um cargo de Vereador na Câmara Municipal e o Vereador João Carlos Gonçalves usou como requerimento essa mesma propositura e deve ter gravado em ata aqui que ele faria uma campanha para a doação do Padroeiro, devemos dar valor a ele também porque ele também lembrou da imagem do Santo Padroeiro de nossa cidade, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **José Roberto Bergamin.** É um requerimento de autoria do Ex-Vereador João Carlos Gonçalves no qual ele indicou que se colocasse a imagem de Santo Antônio na entrada de nossa cidade e na época ele se comprometeu em ajudar a angariar fundos para que se colocasse a imagem de Santo Antônio, então foi um requerimento antigo dele que ele não se propôs em doar mas sim em ajudar a fazer uma campanha para que se coloque o Santo Antônio, então eu acho que esses Vereadores também desejam que se coloque a Imagem de Santo Antônio na entrada da cidade, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcides Alves.** Queria eu que quando não estiver mais nessa cadeira, nessa mesa que se lembrem



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ: 49.587.516/0001-99
AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

do meu trabalho aqui dentro assim como venho recordar do grande empenho do Ex-Vereador Dr. João Carlos o qual eu disse na sessão passada que ele se prontificou até financeiramente em fazer isso, era através de requerimento e tinha o total conhecimento da legalidade porque era um requerimento do Vereador, hoje não é um requerimento mas sim um projeto de Lei no qual qualquer irregularidade que possa existir no projeto nós estamos aqui de pé para trabalhar para que isso seja feito de uma maneira ou de outra nós Vereadores estamos aqui engajados para que esse projeto seja aprovado e seja concluído, meu muito obrigado. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI Nº 04/2.002 - LEGISLATIVO**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **2ª Votação**. *Aprovado por Unanimidade de Votos.* Passamos ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2.002 - LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **Luís Carlos Barros Soares**, de **15 de Março de 2.002**, o qual "*Autoriza a Concessão de Abono Especial aos Servidores Municipais nos meses de Março à Dezembro de 2.002*" em seguida foi feito a leitura dos **Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Foi feito a leitura do **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2.002 - LEGISLATIVO**, de **18 de Março de 2.002**, de autoria do Vereador **Walter Oliveira Dias**, o qual "*Altera a Redação do Artigo 1º e seu Parágrafo Único do Projeto de Resolução nº 02/2.002*" em seguida foi feito a leitura do **Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação, ao Projeto de Emenda Modificativa nº 04/2.002 - Legislativo**. Em **Discussão Única** o **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2.002 - LEGISLATIVO**. **Observação.:** O Vereador **Ederley Marco dos Santos Briquezi**, não participou da **Discussão e Votação do Projeto de Emenda Modificativa nº 04/2.002**, devido a **Secretária da Câmara Tatiana Soares Briquezi**, ser sua esposa. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Walter Oliveira Dias.** Essa emenda de sessenta reais aos funcionários da Câmara Sr. Presidente eu acho que nós estamos tão próximo de muito mais do que o Executivo será que não cabe a mesa conceder os sessenta reais aos nossos Servidores, nós temos dotações, orçamentos e não ultrapassa os limites que nós podemos gastar ou não com gasto de pessoal, eu não sei porque que Vossa Excelência já não até conversou comigo no sentido de colocar os sessenta reais aos nossos Servidores. Citando exemplo ao projeto do Executivo seria a mesma coisa de pedir vista no veto do projeto, conversar com o Executivo e votarmos favorável ao veto e ele mandar



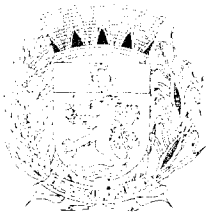
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ: 49.387.516/0001-99

AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP: 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX: (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

um projeto suplementando os quinze reais aos Servidores, nós temos que pensar que se a gente agir com a cabeça alguém leva vantagem e esse alguém é o quadro dos servidores, é a mesma coisa desse projeto nós temos condições de dar os sessenta reais Sr. Presidente? O Sr. Presidente respondeu ao nobre Vereador Walter Oliveira Dias que ele concedeu o abono no valor de quarenta e cinco reais de acordo com o Executivo, porque acho ser um valor coerente e os funcionários estão ciente que quarenta e cinco reais é o que pode ser dado, e vou pedir aos demais para que votem contrário ao Projeto de Emenda de Vossa Excelência porque não irei colocar a minha cabeça a prêmio para que quando chegar ao final de meu mandato ter que enfiar a mão no bolso para ressarcir os cofres público de uma coisa que tanto a Lei Orgânica como o Regimento prega que é errado e eu não vou fazer isso. Volta a fazer o uso da palavra o nobre Vereador **Walter Oliveira Dias.**: Sr. Presidente se Vossa Excelência mandasse o projeto de sessenta reais seria também correto e seria até um exemplo para o Executivo, mas se Vossa Excelência pensa assim eu respeito a sua opinião, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira.**: Naturalmente o Sr. Presidente que comanda essa Casa de Leis juntamente com os nossos funcionários os quais tem conhecimento do que pode do que não pode e também do orçamento da casa, seguindo o Regimento Interno da Casa a emenda é inconstitucional como diz o Parecer da Comissão de Justiça e Redação e não podemos nós protocolar uma propositura onde ela poderá futuramente causar prejuízos aqueles que presidem esta entidade pública que deve ser exemplo e fazer as lei de acordo com a Constituição do Estado, de acordo com a Constituição Federal, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Regimento Interno da Casa, sou contrário a emenda modificativa e respeito a opinião do Sr. Presidente o qual está com as finanças da casa em dia e sabe exatamente aonde se dá um passo que pode ser cumprido, está de parabéns Vossa Excelência, os funcionários da nossa Casa de Leis que merecem mais que quarenta e cinco reais, mas todos os órgãos da federação hoje estão negociando aumento salariais e colocando para o Servidor o que deve ou não fazer, não contrariando dessa forma as cartas onde está escrito as leis onde nós devemos executá-las da maneira que está escrita ou então colocando emenda nessa Leis e como não podemos passar a diante não podemos modificar a Constituição do Estado de São Paulo, a Constituição Federal a qual diz que devemos fazer aquilo que está escrito em Lei e a Lei é feita para ser cumprida e ela sendo cumprida tudo vai bem, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ: 49.587.516/0001-99

AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

nobre Vereador **Aparecido Célio Horácio.**: Gostaria de dizer que o Projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 02/2.002, então é uma medida bonita que a Câmara toma com relação aos funcionários e deveria o mesmo o Sr. Prefeito seguir aos funcionários públicos, medida essa que o legislativo está dando valor aos funcionários quando que o Sr. Prefeito está negando aqui o pedido que tem força porque são nove Vereadores o nosso pedido é que suba mais quinze reais para sessenta reais e foi um pedido negado, amanhã ou depois fica a responsabilidade dos funcionários cobrar um aumento que está defasado a mais de seis anos, gostaria de pedir a compreensão do funcionário e dizer que nós lutamos, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Célio Henrique Bastos Marini.**: Mais uma vez usando dessa tribuna eu ouvi da palavra do Sr. Presidente que só o Ato da Mesa pode fazer tal ato, então eu não quero aqui que aconteça comigo o que aconteceu com Vereadores de mandato passado que por ventura fizeram votações erradas aqui e tiveram que colocar a mão no bolso e devolver aos cofres públicos dinheiro devido a má informação, devido votar errado em certos projetos. Este Vereador o que ele fez com os funcionários da Prefeitura Municipal de Alvinlândia ele fez com os funcionários da Câmara Municipal de Alvinlândia na sala da Secretaria onde foi dito por unanimidade que se for quarenta e cinco de imediato que estaria bom, porque no qual no próximo pagamento da Câmara Municipal já será acrescido um abono de quarenta e cinco reais, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcides Alves.**: Votarei pela legalidade desde que até dito pelo nobre Presidente que é da competência da mesa e que não cabe emenda consultando também outras consultas que foi me dito que realmente é inconstitucional eu tenho que votar pela legalidade sendo a favor do projeto mas contra a emenda, meu muito obrigado. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2.002 - LEGISLATIVO**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em *Votação Única. Rejeitado por 05 (cinco) Votos Contrários e 02 (dois) Votos Favoráveis*. Em seguida colocou em *1ª Discussão e Votação* o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2.002 - LEGISLATIVO**. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Aparecido Célio Horácio.**: Gostaria de dizer que mediante a justificativa do projeto só tenho a justificar nessa Casa de Leis que eu sou a favor do Funcionário Público, fui a favor dos funcionários da Prefeitura e serei favorável aos funcionários da Câmara e amanhã ou depois quero estar com a minha cabeça tranqüila e consciente, meu muito obrigado. Fazendo



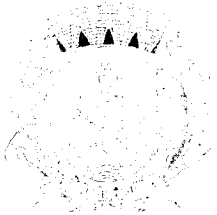
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ: 49.387.516/0001-99

AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP: 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

o uso da palavra o nobre Vereador **Célio Henrique Bastos Marini.** Mais uma vez venho aqui dar meu apoio a esse Projeto de Resolução encaminhado pelo Presidente da Câmara a no qual só ele e a mesa pode encaminha, nós Vereadores através da Lei Orgânica do Município não temos autoridade para que façamos emendas as quais oneram o nosso orçamento, sou a favor do projeto, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **José Roberto Bergamin.** Venho até aqui para manifestar meu apoio ao projeto de Vossa Excelência e dizer que os funcionários desse Legislativo já tiveram uma equiparação salarial em Maio de 2.000 quando o Sr. Prefeito fez a reestruturação do Quadro de Servidores e esse Vereador era Presidente da Câmara e fez equiparação na Câmara o qual os nossos Servidores chegaram até trinta por cento de aumento na época e hoje com esse abono está fazendo justiça aos Servidores da Câmara e ao bom trabalho que eles desempenham e concerteza não irá comprometer as finanças da Câmara e nem a questão dos 0,33% o qual me deu um trabalho danado, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Walter Oliveira Dias.** Srs. Vereadores eu estou decepcionado quando se fala em reajuste de salário aos Servidores e estou decepcionado porque estão fazendo alguma coisa para perder e não para ganhar. O Vereador Célio Henrique ele diz que consultou os funcionários mas capaz que nós iremos colocar a responsabilidade nas mãos dos funcionários e o meu ponto de vista era derrubar o veto e deixar o Prefeito entrar na Justiça e vamos conseguir os sessenta reais aos funcionários, no caso da Câmara teve problema com os funcionários da Câmara onde ele citou que os funcionários da Câmara concorda e não é por aí quem tem que conseguir tem que lutar até no último momento e tem que ter coragem de falar que é a favor do funcionário e temos que fazer as coisas com responsabilidade, trabalhar em prol do município, respeitar o Executivo, mas trabalhar para conseguir objetivo. Existe conversa de que é proibido funcionário vir na Câmara assistir a sessão, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcides Alves.** Pela última palavra que foi dito que é proibido fica aqui o chamado desse Vereador para que todos os Vereadores compareçam a essa Câmara, onde hoje estamos dando o grito de dizer que voto em favor ao funcionário porque se não votasse da maneira que foi votado poderia ser veto e ir a justiça e ficar o ano inteiro sem receber, então é por isso que o meu grito em favor aos funcionários onde votei em favor aos funcionários quando em sessões passadas quero ver quem é a favor ou contra ao funcionário e toda vida eu discuti em favor do funcionário pela legalidade, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ Nº 07.916.070/11-56

Rua Manoel de Barros, 241 - CENTRO - CEP: 13.170-000 - ALVINLÂNDIA - SP
FONE/FAX: (14) 473-1121 - E-MAIL: camara@alvinlandia.com.br

Simpatia do Centro Oeste

Vereador e Presidente da Câmara **Luis Carlos Barros Soares.**: Gostaria de dizer que o que essa Presidência pode propor no momento são quarenta e cinco reais porque eu não vou colocar a minha cabeça a prêmio, porque o que é permitido por lei nós estamos concedendo porque se não chega no final do ano o Tribunal de Contas me aciona e tenho devolver dinheiro aos cofres públicos de uma coisa que eu não acho correto eu sabendo que é uma coisa errada eu executá-la. Agradeço a todos Vereadores os quais assinaram o Projeto de Resolução junto comigo, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Walter Oliveira Dias.**: Tem um Vereador nessa Casa de Leis que ele já antigo mas ele nem sabe quanto que é o orçamento da Prefeitura se eu perguntar a ele e também não sabe quanto nós podemos gastar do orçamento e nem quanto nós estamos gastando do orçamento e quando ele vem nessa tribuna ele não sabe o que ele fala, agora é necessário que nós sabemos o que nós estamos falando porque agora mesmo foi citado se a Prefeitura estivesse dando sessenta reais a Câmara também poderia dar, então não é inconstitucional, Vereador Alcides o senhor tem que se reciclar, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcides Alves.**: Se o Vereador tem que reciclar o Vereador tem que ler a Lei Orgânica porque está aqui no Artigo 43 aquilo que eu julgo que é inconstitucional, porque eu sigo a Lei Orgânica, meu muito obrigado. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2.002 - LEGISLATIVO**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em *1ª Votação. Aprovado por 07 (sete) Votos Favoráveis a 0 (zero).* A *Requerimento Verbal do Vereador Alcídio Alves de Oliveira*, o Sr. Presidente consultou o plenário a possibilidade de colocar em *2ª Discussão e Votação o Projeto de Resolução nº 02/2.002 - Legislativo.* Após obter aprovação o Sr. Presidente colocou em *2ª Discussão e Votação o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2.002 - LEGISLATIVO.* Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira.**: Não poderia deixar de vir a essa tribuna em segunda discussão porque ao citar da proibição de que Servidores Públicos são proibidos de vir a Câmara é contraditório o que ele diz. Temos um Executivo exemplar, temos um Executivo o qual paga os salários dos Servidores Públicos, temos uma Casa de Leis que paga os salário do Servidor Público em dia, não podemos senhores esquecer que os Vereadores dessa Casa de Leis já ficaram doze meses sem receber e nem podemos deixar de lembrar que o Servidor Público ficou seis meses sem receber salário e nem podemos dizer que este Executivo, que estes Vereadores

Oliveira Dias.: Muito me admira os Vereadores que me



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ. 49.987.516/0001-99

AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

antecederam porque eles tiveram a totalidade dos votos e diziam para os funcionários que iriam lutar e melhorar o salário dos funcionários, vai nada, porque se não no pedido de vistas do Veto do Executivo nós teríamos reunidos com o Sr. Prefeito e ele teria que respeitar a Câmara e nós teríamos a conquista dos sessenta reais para os servidores, inconstitucional são os Vereadores que são contra os funcionários, infelizmente os funcionários estão decepcionados com vocês porque vocês tiveram o voto dos funcionários e estão sendo contra os funcionários tanto do Legislativo quanto do Executivo e falo com autoridade, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcides Alves.** Procurarei certos funcionários e quero que ele me julgue e vai dizer a realidade porque este Vereador desde o início dizia que eu era a favor de dar até mais para o funcionário porque era inconstitucional e por isso que eu não, fui contra a emenda porque era inconstitucional e hoje dou o grito de alerta, votei a favor dos funcionários porque se não estava caro e notório que iria a justiça e os funcionários iriam ficar sem receber, porque aqui teve todo o meu debate dizendo que era inconstitucional, teve o parecer jurídico de uma assessora jurídica e se eu não sei alguma coisa, porque eu não posso discutir com uma pessoa que teve uma faculdade que diz que é inconstitucional e eu dizer que não é mesmo porque o pouco que eu sei é ler aquilo que me compete que são as leis da Câmara e votei sim a favor dos funcionários, meu muito obrigado. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2.002-LEGISLATIVO**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em 2ª Votação. *Aprovado por Unanimidade de Votos.* Não havendo mais matéria para a presente Sessão, o Sr. Presidente declarou a mesma encerrada. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, assinada pelo Sr. Presidente e Secretário.